



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

**CONVOCAÇÃO ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO E DE DOCUMENTOS PARA
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

RETIFICAÇÃO

1. A Comissão Especial do Concurso Público, para provimento de vagas para AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I, no uso de suas atribuições legais, torna se público as retificações abaixo especificadas inerentes à convocação dos candidatos **para realização da entrega de exame toxicológico e documentação para investigação social.**

Onde se lê:

- 2.1.1. A entrega dos documentos se dará no **dia 27 de janeiro de 2020** quando da realização da Avaliação Psicológica Vocacionada, o local para a entrega da sua documentação será no Comando Geral da Polícia Militar do RN, situado na Avenida Rodrigues Alves, S/N - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-20

Leia-se:

- 2.1.1. A entrega dos documentos se dará no **dia 27 de janeiro de 2020** quando da realização da Avaliação Psicológica Vocacionada, o local para a entrega da sua documentação será no **CAIC – CENTRO DE DESPORTOS EDUCACIONAL GERAÇÃO 2000 (CAIC ESPORTIVO GERAÇÃO 2000) Av. Jerônimo Câmara, 1749 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-100**

2. Todas as demais informações contidas no **CONVOCAÇÃO ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO E DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL** permanecem inalteradas, conforme versão consolidada abaixo.

**CONVOCAÇÃO ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO E DE DOCUMENTOS PARA
INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

CONSOLIDADO

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados para a Investigação Social e para o Exame Toxicológico os candidatos relacionados abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800020613	Antônio Marques Monteiro da Costa
AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I - MASCULINO	800014833	Edvaldo Dias Augusto

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

2.1. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1.1. A entrega dos documentos se dará no **dia 27 de janeiro de 2020** quando da realização da Avaliação Psicológica Vocacionada, o local para a entrega da sua documentação será no **CAIC – CENTRO DE DESPORTOS EDUCACIONAL GERAÇÃO 2000 (CAIC ESPORTIVO GERAÇÃO 2000) Av. Jerônimo Câmara, 1749 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-100.**
- 2.1.2. A Ficha de Informações e os demais documentos elencados no subitem 3.1.6, todos anexados ao Formulário de Investigação Social (disponibilizado no site do IDECAN), deverão ser entregues em envelope pardo, **previamente lacrado pelo candidato**, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **“Investigação Social – SEARH/SEJUC”**, e, ainda, o **nome completo do candidato e seu número de inscrição.**

2.2. DO EXAME TOXICOLÓGICO

- 2.2.1. A entrega do Exame Toxicológico se dará no período entre no **dia 27 de janeiro de 2020** quando da realização do Teste de Aptidão Física e Investigação social.
- 2.2.2. Os exames elencados no subitem 3.2.4 deverão ser entregues em envelope pardo, **previamente lacrado pelo candidato**, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **“Exame Toxicológico – SEARH/SEJUC”**, e, ainda, o **nome completo do candidato e seu número de inscrição.**

2.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.3.1. Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 2.3.1.1. Os responsáveis pelo recebimento não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato, vez que tratam-se de materiais confidenciais aos quais somente a Comissão Especial terá acesso.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 3.1.1. A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de Agente Penitenciário, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida progressa do candidato.
- 3.1.2. Esta etapa poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação, de modo que mesmo após o resultado definitivo da fase forem verificados quaisquer atos desabonadores da conduta do candidato, este poderá ser eliminado do processo por decisão da Comissão do Concurso.
- 3.1.3. A Investigação Social ocorrerá mediante a entrega dos documentos especificados neste Edital na ocasião da realização da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.
- 3.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

- 3.1.5. Os resultados nesta fase serão expressos em **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO**.
- 3.1.6. Para fins da Investigação Social, os candidatos convocados deverão entregar o **Formulário de Investigação Social (disponibilizado no site do IDECAN), juntamente com a documentação abaixo descrita (original ou cópia autenticada em cartório)**:
- a. certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, cartórios distribuidores de feitos criminais, Auditoria Militar do Estado, Justiça Federal e Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte ou da Unidade da Federação em que tenha residido **nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data da publicação do Edital nº 001/2017, de 24 de maio de 2017**;
 - b. atestado de idoneidade moral e civil fornecidos por 2 (duas) pessoas, de preferência, autoridades públicas e policiais, membros da Magistratura, do Ministério Público ou membros do Magistério de Nível Superior;
 - c. certidões negativas dos cartórios de protesto das cidades, em que o candidato residiu e exerceu atividades **nos 05 (cinco) últimos anos, contados da data da publicação do Edital nº 001/2017, de 24 de maio de 2017**;
 - d. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público (**quando for o caso**), atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão; e
 - e. **Ficha de Informações**, disponibilizada no site do IDECAN, devidamente preenchida pelo candidato.
- 3.1.7. O **Formulário de Investigação Social e a Ficha de Informações** podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, na página correlata ao Concurso Público.
- 3.1.7.1. É indispensável a impressão e apresentação do Formulário de Investigação Social, com o apenso dos demais documentos elencados no subitem 3.1.6 deste Edital.
- 3.1.8. Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos da **Ficha de Informações** conforme as orientações específicas contidas na mesma. Ao final da ficha, o candidato deverá assiná-la de **próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta, e com reconhecimento de firma em cartório**.
- 3.1.9. Quanto às certidões e demais documentos relacionados no subitem 3.1.6 deste Edital, os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 3.1.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 3.1.10.1. As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).
- 3.1.11. Somente serão aceitos documentos e certidões a que se refere o subitem 3.1.6 deste Edital emitidos **a partir de 18 de dezembro de 2019**, data de publicação do edital de abertura do certame.
- 3.1.11.1 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.
- 3.1.12. Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Agente Penitenciário, a Comissão de Investigação Social declarará a inabilitação e convalidação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
- 3.1.13. Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações na Ficha de Informações, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.14. Da mesma forma será considerado contraindicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos supradescritos neste Edital.

3.1.15. Os candidatos deverão observar, ainda, todas as disposições contidas no Comunicado publicado em 27 de julho de 2017 na página de acompanhamento do certame, no que couber.

3.2. DO EXAME TOXICOLÓGICO

3.2.1. O Exame Toxicológico, de caráter confidencial e eliminatório, destina-se à identificação do consumo, pelo candidato, das substâncias descritas neste Edital.

3.2.2. Tal etapa ocorrerá mediante a entrega dos exames e laudos especificados neste Edital na ocasião da realização do Teste de Aptidão Física.

3.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os exames necessários, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.2.4. Para fins do Exame Toxicológico, os candidatos deverão apresentar exames do tipo “larga janela de detecção” que acusem o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas causadoras de dependência química ou psíquica, devendo ser testadas, no mínimo, as seguintes substâncias:

- a. Maconha e derivados;
- b. Cocaína e derivados, incluindo crack e merla;
- c. Opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína;
- d. Ecstasy (MDMA e MDA);
- e. Anfetamina;
- f. Metanfetamina; e
- g. PCP.

3.2.4.1. A janela de detecção dos resultados deverá abranger o período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

3.2.5. Para cumprimento do acima disposto, os candidatos deverão observar as seguintes orientações:

- a. Os exames deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam **certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC17025**, específico para análise toxicológica de cabelos. **Esse certificado deverá constar nos laudos.** Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pelos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;
- b. A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por, no mínimo, 2 (duas) pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análises clínicas devidamente credenciado, segundo as exigências da vigilância sanitária. No caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta, o candidato poderá realizar o exame através da coleta de unhas;
- c. Em caso de **resultado positivo para uma ou mais drogas**, o candidato será **eliminado** do Concurso;
- d. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas e quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

3.2.5.1. Somente serão aceitos, para fins de análise, os exames com **data de emissão, a partir, de 18 de dezembro de 2019 (data de realização das provas objetivas) e cuja validade não esteja expirada.**

3.2.5.2. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato.

3.2.5.2.1. Serão também aceitos os documentos que contenham sobrenomes abreviados, desde que acompanhados da indicação dos números de documentos que permitam a identificação da pessoa (exemplo: CPF ou RG, data de nascimento, entre outros).

3.2.5.3. Os resultados dos exames e laudos deverão ser apresentados em sua via original ou cópia autenticada.

- 3.2.6. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso da SEARH/SEJUC/RN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 3.2.7. Os laudos e exames apresentados pelos candidatos serão posteriormente analisados por equipe médica a qual indicará o resultado preliminar do Exame Toxicológico, expresso como **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.
- 3.2.8. Será considerado não recomendado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos exames supradescritos neste Edital. Da mesma forma será não recomendado aquele que apresentar exames inexatos e/ou incompletos.
- 3.2.9. O candidato que deixar de entregar os laudos para fins do Exame Toxicológico estará automaticamente **ELIMINADO** do Concurso.

3.3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.3.1. O candidato considerado **contraindicado** e/ou **não recomendado** poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.
- 3.3.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao IDECAN por meio de link próprio a ser disponibilizado no site www.idecan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
- 3.3.3. O candidato considerado **CONTRAINDICADO** e/ou **NÃO RECOMENDADO**, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será **eliminado** do Concurso.
- 3.3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no sítio eletrônico www.idecan.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2020.

José Ediran Magalhães Teixeira
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público